



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO
NOS DIAS 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Às oito horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2250, no dia 19/06/2017, autuado no PROAD sob o n. 20624/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/092/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/091/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular EUDES LANDES RINALDI, pela Diretora de Secretaria Adriany Moraes Melo e demais Servidores. Registre-se a ausência justificada da servidora Cláudia Regina da Silva André, em função de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Buritis/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, 1342, Setor 1, Buritis/RO, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais físicas, encontram-se em bom estado de conservação e adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

equipe correicional constatou que as demandas consignadas na ata de correição pretérita, afetas a conservação física da Vara, foram equacionadas (jardins da unidade sem manutenção, janela lateral danificada e portas com necessidade de revisão e/ou substituição). A Desembargadora, em função correicional, recomenda que a Vara formalize ao Tribunal eventuais pedidos de bens ou serviços para atender as necessidades desta unidade judicante.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (06/08/2016 a 12/09/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EUDES LANDES RINALDI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	17/10/16	21/10/16	5	Port. 1843, de 16/09/2016
Férias 2017	22/03/17	20/04/17	30	-
Férias 2017	29/06/17	28/07/17	30	-
Total de dias de afastamento			65	

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
FERNANDO SUKEYOSI	04/04/17	07/04/17	PORTARIA Nº 357/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	10/04/17	17/04/17	PORTARIA Nº 356/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	30/06/17	30/06/17	PORTARIA Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

			1256/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	07/07/17	07/07/17	PORTARIA Nº 629/2017
	14/07/17	14/07/17	PORTARIA Nº 629/2017
	21/07/17	21/07/17	PORTARIA Nº 629/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	26/07/17	26/07/17	PORTARIA Nº 630/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correção, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correção ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora da Vara do Trabalho de Buritis informou que os Juízes Substitutos supra indicados atuaram na Unidade de forma remota, entretanto, certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Eudes Landes Rinaldi durante o período objeto da correção.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Buritis passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriany Moraes Melo	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Rafael Vicente Martins dos Reis	Auditor de Controle Interno - Prefeitura Municipal de Buritis - Assistente de Diretor de Secretaria
Edivan Araújo dos Reis Filho	Agente de Atividades Administrativas – Secretaria de Saúde/Estado de Rondônia - Secretário de Audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Cláudia Regina da Silva André	Técnico de Contabilidade - Prefeitura Municipal de Buritis - Calculista
Thiago Duarte Pezente	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal
Maria Tereza da Silva Corrêa	Técnico Judiciário

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Registra-se que, conforme relatório emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o que foi confirmado pela equipe correicional, no período de março/17 a agosto/17, não houve labor extraordinário, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12, motivo pelo qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular e os Servidores da Unidade, pelo extremo zelo quanto a não realização de labor extraordinário pela Vara do Trabalho.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 370 e 212 ações trabalhistas, totalizando uma média de 291 (duzentos e noventa e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Buritis/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 6 (seis) servidores, considerando o Oficial de Justiça e calculista. No entanto, a despeito do critério estático adotado pela Resolução n. 080/2014, há levar em consideração a alteração da movimentação processual da unidade segundo o anexo III da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, a qual estabelece que nas Varas do Trabalho cuja movimentação não chegue a 500 processos por ano, a lotação ideal deve ser estipulada entre 5 a 6 servidores (212 ações no ano de 2016). Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 06 (seis) Servidores, portanto, adequado a movimentação processual da Vara do Trabalho.

Registra-se que, durante a correição, tomou-se conhecimento do Proad n. 19769/2017, relativo à Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria GP n. 1453, de 7-8-2017, alterada pela Portaria GP 1702, de 6-9-2017, inerente a apuração de eventuais condutas irregulares praticadas no âmbito da unidade correicionada, todas relatadas no Memorando nº 015/2017/VT/BURITIS, cuja data de instrução encontra-se designada para os dias 14 e 15-9-2017, motivo pelo qual deixa-se de deliberar a respeito. No entanto, fica registrado que, após os fatos devidamente apurados, a Presidência do Tribunal poderá adotar outro critério de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

lotação nesta unidade. Por oportuno, analisando os autos n. 0000061-92.2011.5.14.0151, também objeto de apuração do mencionado procedimento, constatei a ausência de peças importantes para o exame da Comissão de Sindicância, quer seja, a justificativa apresentada pelo(a) eventual responsável pela mora na tramitação do feito, em decorrência de determinação do Magistrado (fl. 157) de apresentação extra autos de documentos e certidões, razão pela qual recomenda-se que, nas eventuais futuras apurações de irregularidades, sejam mantidas as peças essenciais no próprio feito, até mesmo para ciência das partes integrantes.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 4

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	1	370	-	358	30	96,50%
2016	30	212	-	227	8	93,80%
1º/8/16 a 31/8/17	34	303	-	326	10	96,74%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.09.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 93,80% (noventa e três vírgula oitenta por cento), teve uma pequena redução em comparação ao ano de 2015, de 96,50% (noventa e seis vírgula cinquenta por cento), mas mantendo-se em um patamar de excelência, tendo sido solucionados 358 processos no ano de 2015 e 227 em 2016. Destaca-se que houve uma redução no número de processos pendentes de solução, de 30 no ano de 2015 para 8 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 370 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 212, evidenciando uma redução de 42,70% (quarenta e dois vírgula setenta por cento) de demanda. No período de referência, agosto/16 a agosto/17, foram recepcionadas 303 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 08/09/2017, a Unidade obteve como média o índice de 30,36% (trinta vírgula trinta e seis por cento) de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos resolvidos mediante conciliação (99), em relação ao total de processos solucionados (326), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores a manterem os esforços para melhorar, dentro do possível, esse índice e continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. Consigna-se, por oportuno, que no período de janeiro a agosto de 2017 foram recebidas 211 (duzentos e onze) ações trabalhistas, indicando um possível aumento da demanda no ano corrente, quando comparado ao total recebido em todo o interregno de 2016, no total de 212 (duzentos e doze) processos. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 5

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	27	368	280	121	30,17%
2016	121	212	272	34	11,11%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 11,11% (onze vírgula onze por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 121 (cento e vinte e um) processos no ano de 2015, representando o percentual de 30,17% (trinta vírgula dezessete por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 34 (trinta e quatro) processos, equivalendo ao percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento) de taxa de congestionamento. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, especificamente acerca da taxa de congestionamento, esta apresentou que: *“Para tornar efetiva à aplicação dos princípios da celeridade e economia processual, a Unidade adota as seguintes práticas: a) uso de e-mail e telefone como meio de auxiliar o contato com as partes para agilizar o cumprimento de expedientes; b) O Magistrado tem por hábito a leitura dos processos da pauta no dia que antecede a sessão, a fim de ter conhecimento dos pedidos e para elaboração de proposta de acordo fundamentada; c) audiências de conciliação em sala para evitar espera prolongada das partes ou adiamento de audiências por motivo de extensão de pauta, são realizadas audiências de conciliação (fases do conhecimento e execução)”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada em 2016.

5.2. Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Buritis apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	199	83	71	20	197	25,18%
2016	197	126	126	33	251	39,01%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/8/16 a 31/8/17	220	111	147	34	251	44,41%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 11/09/2017, atualizados até 31/08/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 39,01% (trinta e nove vírgula um por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, que foi de 25,18% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 251 processos, superior à quantidade de 197, assinalada no ano de 2015. Pontua-se, por oportuno, a manutenção do acervo de processos pendentes de baixa identificados até agosto/2017, com 251 (duzentos e cinquenta e um) processos, número relativamente alto, considerando a baixa distribuição de processos nos anos de 2015 e 2016. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: *“Para maximizar, efetiva aplicação dos princípios da celeridade e economia processual, a Unidade adota as seguintes práticas: a) monitoramento constante dos processos pendentes de baixa e que aqui há um esforços maior para persecução de encargos de pequena monta; b) apesar do comprometimento de todos e do empenho do Magistrado, a execução depende (em parte) do Executado. Em virtude da atual crise econômica que tem afetado todos os seguimentos da sociedade e da economia, situação não diferente em relação aos entes públicos (nosso principal demandante) - tal situação reflete-se diretamente nas execuções desta Vara, como é o caso dos principais devedores neste Juízo, que, apesar de decisão do Juízo parcelando suas execuções, a fim de evitar o colapso, ainda assim, tem havido constantes atrasos nos repasses, o que gera represamento. O Juízo tem realizado audiências com as partes no intuito de dar vazão aos pagamentos”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional recomenda ao Magistrado Titular e aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançar melhores resultados na produtividade da execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de agosto/16 a agosto/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 7 - Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,19	537	99,81	538	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	133	100	133	
	(C) Instrução	0	0	4	100	4	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	181	100	181	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	8	100	8
		(G) Fase de Execução	2	3,45	56	96,55	58
	Subtotal - Conciliação		2	3,03	64	96,97	66
Total - Realizadas		2	0,52	382	99,48	384	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 2 (duas) audiências do legado (processos físicos) e 382 (trezentos e oitenta e duas) audiências de processos eletrônicos, totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas, em regra, às terças, quartas e quintas-feiras, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre as solenidades. Pontua-se, por oportuno, que em consulta realizada pela equipe correicional nas pautas de audiências realizadas nos meses de junho e agosto de 2017, observou-se que a Vara do Trabalho tem por prática marcar as audiências em semanas alternadas. Apurou-se, nessa oportunidade, que a pauta de audiência da Unidade mais distante está prevista para o dia 03/10/2017, a exemplo do processo 0000206-41.2017.5.14.0151. **Inaugurais e una:** No período de agosto/16 a agosto/17 foram realizadas 133 (cento e trinta e três) audiências iniciais e 181 (cento e oitenta e uma) audiências una, esta corresponde a 47,13% (quarenta e sete vírgula treze) do total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de agosto/16 a agosto/17, foram realizadas 4 (quatro) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 66 (sessenta e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de agosto/16 a agosto/17, sendo 08 (oito) na fase de conhecimento e as demais na execução. A Secretaria da Vara informou que os processos na fase de execução são incluídos diariamente em pauta, independentemente de manifestação/pedido das partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

Quadro 8 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	122	19,42	122	19,42
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	165	21,27	165	21,27
	Total	0	...	287	20,48	287	20,48
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	148	22,76	148	22,76
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	190	28,45	190	28,45
	Total	0	...	338	25,96	338	25,96
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	144	21,13	144	21,13
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	182	28,47	182	28,47
	Total	0	...	326	25,23	326	25,23

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 9 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	124	0,97	124	0,97
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	172	5,23	172	5,23
Total		0	...	296	3,45	296	3,45

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/08/2016 a 31/08/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 8), obtém-se 19,42 (dezenove vírgula quarenta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 21,27 (vinte e um vírgula vinte e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, a ocorrência de diminuição do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 20,5 (vinte vírgula cinco) e no rito ordinário, que foi de 25,46 (vinte e cinco vírgula quarenta e seis); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 0,97 (zero vírgula noventa e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 5,23 (cinco vírgula vinte e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se pequeno aumento nos processos que tramitam no rito sumaríssimo de 0,91 (zero vírgula noventa e um) e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

significativa redução no ordinário, que foi de 16,64 (dezesesseis vírgula sessenta e quatro) dias; e **c) Audiências adiadas sine die**. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, nos poucos processos passíveis de análise, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	35	4,23	35	4,23
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	63	4,36	63	4,36
Total	0	...	98	4,32	98	4,32

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 10 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
EUDES LANDES RINALDI	27	5,48	62	4,44	89	4,75
FERNANDO SUKEYOSI	-	..	1	0	1	0
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	8	0	-	..	8	0
TOTAL	35	4,23	63	4,37	98	4,32

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 11 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	5	104	5	104
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	8	13,62	8	13,62
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	2	181	2	181
	Total	0	...	15	66,07	15	66,07
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	5	1,4	5	1,4
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	8	0,88	8	0,88
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	2	0,5	2	0,5
	Total	0	...	15	1	15	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qty	Prazo Médio	Qty	Prazo Médio	Qty	Prazo Médio
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	1	2	-	..
EUDES LANDES RINALDI	5	1,4	7	0,71	2	0,5
TOTAL	5	1,4	8	0,88	2	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/08/2016 a 31/08/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 10), extrai-se o prazo médio de 4,23 (quatro vírgula vinte e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 4,36 (quatro vírgula trinta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 12), a Unidade apresentou os prazos médios de 1.4 (um vírgula quatro) dia para julgamento dos Embargos de Declaração, 0.88 (zero vírgula oitenta e oito) dia para julgamento dos Embargos à Execução e 0,5 (zero vírgula cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/08/2016 a 31/08/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 8), são de 21,13 (vinte um vírgula treze) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 28,47 (vinte e oito vírgula quarenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 20,44 (vinte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula quarenta e quatro) dias para o rito sumaríssimo e 43,26 (quarenta e três vírgula vinte e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se manutenção dos prazos médios no rito sumaríssimo e redução substancial quanto ao rito ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Juiz Titular e Servidores pelos os prazos processuais retro assinalados, que contribuem de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **0,23 (zero vírgula vinte e três) dias**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **0,98 (zero vírgula noventa e oito)** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **1,7 (um vírgula sete) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **2,4 (dois vírgula quatro) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **1,8 (um vírgula oito) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **3 (três)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 14 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	19	225,26	19	225,26
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	1.250	40	265,23	41	289,24
	Total	1	1.250	59	252,36	60	268,98
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	9	32,22	9	32,22
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	28	31,71	28	31,71
	Total	0	...	37	31,84	37	31,84

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 11/09/2017, atualizados até 31/08/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 32,22 (trinta e dois vírgula vinte e dois) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 31,71 (trinta e um vírgula setenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial de apuração, que tem por objetivo permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Considerando o quanto apurado, a Diretora de Secretaria apresentou as seguintes justificativas: *“A Vara do Trabalho de Buritys funcionou, no período Correicional, com a calculista acumulando funções, pois além do tempo dispensado para a feitura dos cálculos ainda atua nas demais atividades da secretaria, a exemplo, feitura de expedientes da execução e conhecimento quando necessário e atendimento aos jurisdicionados de acordo com a escala de atendimento. No período de Fevereiro/2017 a servidora Calculista, ficou 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, e agora esta novamente com Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias para tratamento”*. Assim, em razão do quanto apurado e diante das pontuações apresentadas pela Diretora de Secretaria, justificando a situação do prazo médio da liquidação, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama o Juiz Titular e Servidores para buscarem soluções para a redução do prazo apurado, mormente a reduzida quantidade de processos constatada no período objeto da correição.

7.4. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 15 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Thiago Duarte Pezente	62	38	23	1	0	80	53	13	8,91
MÉDIA DOS PRAZOS									8,91

Fonte: Relatório Gerencial extraído da Central de Mandados no dia 08.09.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/08/2016 a 31/08/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
------	---------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------	-------------	----------------------------------	-------------	------------------	---------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Thiago Duarte Pezente	-	42	120	16	20	348	579	155	10,92
MÉDIA DOS PRAZOS									10,92

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Pje no dia 08.09.2017.

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 8,91 (oito vírgula noventa e um) dias e de 10,92 (dez vírgula noventa e dois) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades dentro da regularidade, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade.

Acerca do cumprimento de mandados pelo Oficial de Justiça Avaliador da Unidade, inicialmente, a equipe correicional apurou por amostragem que nos processos consultados as diligências foram realizadas dentro dos parâmetros legais de prazos e certificações dos expedientes. Constatou-se, ainda, que Oficial de Justiça Avaliador, a fim de dar cumprimento aos mandados, a exemplo dos autos 0000096-76.2016.5.14.0151, 0000044-46.2017.5.14.0151 e 0014600-05.2007.5.14.0151, realiza diligência nos autos processuais, quando há dificuldade em localizar o destinatário do documento, bem costuma fazer contatos por telefone a fim de lograr êxito na localização do destinatário.

Por outro lado, no prosseguimento dos trabalhos correicionais, constatou-se que em alguns processos, a exemplo dos autos 0000202-04.2017.5.14.0151 e 0000204-71.2017.5.14.0151, o Oficial de Justiça Avaliador, quando da certificação das diligências realizadas, deixa de consignar o nome completo da pessoa objeto do mandado, bem como não registra outras informações qualificadoras importantes para o bom desenvolvimento do processo, tais como CPF ou RG da parte, telefone, endereço e outros. Nesse passo, observou-se que o Oficial de Justiça Avaliador, a exemplo do autos 0000149-57.2016.5.14.0151 e 0000150-42.2016.5.14.0151, deixou de anotar os dados qualificadores da funcionária do Banco SICCOOB que prestou informações acerca da inexistência de conta corrente, capital ou qualquer crédito junto à instituição consultada, em favor de executada, fato este que, certamente, contribuiria para a segurança do magistrado na persecução do crédito exequendo, ensejando, inclusive, despacho do Juiz Titular (autos 0000151-27.2016.5.14.0151), no sentido de alertar o Oficial de Justiça Avaliador quanto ao seu dever funcional, nos seguintes termos: “...*Oficial de Justiça, como dever de seu ofício deverá, nas nas certidões que lançar, qualificar todo e qualquer pessoa que informar o for objeto da declaração, contendo nome, CPF, telefone, endereço,*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

função e outros que julgar necessário". Por derradeiro, anota-se que nos autos 0010083-10.2014.5.14.0151, na certificação de cumprimento de mandado de penhora, o Oficial de Justiça Avaliador, após o recebimento do valor integral da penhora, deixou os valores sobre a guarda da Diretora da Vara do Trabalho, a qual providenciou o devido depósito, deixando o servidor indicado de cumprir integralmente seu mister.

Constatou-se, também, que o Juiz Titular da Vara procedeu a 4ª Avaliação Periódica do Oficial de Justiça Avaliador da Unidade, atribuindo-lhe algumas notas abaixo da média, o que foi objeto de discordância pelo servidor, resultando na interposição de Recurso Administrativo de sua parte. Entretanto, diante de seu desempenho atual, que, segundo o Juiz Titular da Vara e constatado nesta Correição apresenta indicadores positivos, como o cumprimento dos mandados judiciais e diligências no prazo legal, foi realizada nova Avaliação de Desempenho, de forma conjunta com o servidor e a Diretora de Secretaria, estando superadas as notas então atribuídas. Considerando as anotações retro assinaladas, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, pontua que "a correição tem função pedagógica", devendo a Magistrada Corregedora, a um só tempo, velar pela busca da excelência dos colaboradores, sem causar desestímulo. Diante disso, recomenda que o Oficial de Justiça Avaliador da Vara do Trabalho de Buritis observe para que os fatos supra consignados não sejam reiterados.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 32,1 (trinta e dois vírgula um) dias, sendo razoável, em face da atual movimentação processual da unidade, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPG; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPG, o que será objeto de orientação; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juiz Titular com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPG – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no CPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDDT), constatou-se por amostragem, que, em regra, o Juízo determina que seja realizado logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, a exemplo dos autos 000033-51.2016.5.14.0151 e 0000251-16.2015.5.14.0151. Pontua-se, por oportuno, que a secretaria deverá observar o imediando cumprimento dessas determinações, nos termos consignados pelo Juízo; **d)** em consulta nos processos físicos e eletrônicos (Pje) arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 11/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

indica que a Unidade jurisdicionada conta com apenas 7 (sete) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, e-DOC, PROAD e JUCER. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 14(A.2) - No que concerne aos prazos médios da fase de liquidação, do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação [Quadro 14 da Ata/Item K – K.2.1(A.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/08/2016 a 31/08/2017, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) dias, média esta concernente a somente 01 (um) processo da base estatística, quer seja, o de n. 000057-84.2013.5.14.0151, com data de ajuizamento em 6/5/2013 e homologação da liquidação em 7/10/2016, prazo este estabelecido em razão de aguardo de julgamento de recurso ordinário e agravo de instrumento em recurso de revista interpostos.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 12 (A.1) - No que concerne aos prazos médios para julgamento dos embargos de declaração, da oposição ao julgamento [Quadro 12 da Ata/Item K – K.5.1(A.1) do e-Gestão], identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/08/2016 a 31/08/2017, o prazo médio dos processos do PJe ficou estabelecido em 104 (cento e quatro) dias, média esta concernente a apenas 05 (cinco) processos, dentre os quais apenas o de n. 000038-73.2016.5.14.151, consta com o prazo estabelecido de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, contados da oposição (9/5/2016) ao julgamento (1º/8/2017), decorrente de correção de mero erro de lançamento, já que os embargos opostos foram efetivamente julgados em 20/6/2016, consoante consulta ora efetuada.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 12 (A.3) - No que concerne aos prazos médios para julgamento dos embargos de terceiro, da oposição ao julgamento [Quadro 12 da Ata/Item K – K.5.1(A.3) do e-Gestão], identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/08/2016 a 31/08/2017, o prazo médio dos processos do PJe ficou estabelecido em 181 (cento e oitenta e um) dias, média esta concernente a apenas 02 (dois) processos, dentre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

os quais apenas o de n. 0000096-76.2016.5.14.151, consta com o prazo elástico de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, contados da oposição (13/6/2016) ao julgamento (14/3/2017), justificado em razão de determinação de emenda à inicial, bem como de dificuldade de localização dos endereços dos embargados para fins de citação.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, a Secretaria da Vara informou que, no período correicional, foram realizadas as atividades relacionadas aos projetos/programas sociais, quais sejam: Justiça do Trabalho Vai à Escola, Justiça do Trabalho Vai à Empresa, Justiça do Trabalho de Portas Abertas e Justiça do Trabalho Solidária; **b)** conforme a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, no entanto, durante o período objeto da correição não houve situações dessa natureza; **c)** de acordo com relatório extraído do SAP1 não existem processos de 2014 pendentes de solução; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 11/09/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 11/09/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Buritis, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 18 – Período de Referência 1º/08/2016 a 31/08/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 0,00	0	R\$ 12.330,44	100	R\$ 12.330,44
	Emolumentos	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 0,00	0	R\$ 52.698,16	100	R\$ 52.698,16
	Imposto de Renda	R\$ 0,00	0	R\$ 4.962,99	100	R\$ 4.962,99
	Total	R\$ 0,00	0	R\$ 69.991,59	100	R\$ 69.991,59
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 80.029,38	100	R\$ 80.029,38

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.09.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 11/09/2017, contempla 22 (vinte e dois) pastas, sendo 6 (seis) relativas à fase de conhecimento, 1 (uma) à fase de liquidação, 12 (doze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processo 0000078-89.2015.5.14.0151 e 0000086-32.2016.5.14.0151; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000181-28.2017.5.14.0151	0000139-13.2016.5.14.0151	0000016-78.2017.5.14.0151
0000215-03.2017.5.14.0151	0000086-32.2015.5.14.0151	0000044-46.2017.5.14.0151
0000199-83.2016.5.14.0151	0000078-89.2015.5.14.0151	0000045-31.2017.5.14.0151
0000202-38.2016.5.14.0151	0000182-47.2016.5.14.0151	0000055-12.2016.5.14.0151
0000201-53.2016.5.14.0151	0047100-61.2016.5.14.0151	0000056-94.2016.5.14.0151
0000204-71.2017.5.14.0151	0023700-81.2007.5.14.0151	0000095-28.2015.5.14.0151
0000135-39.2017.5.14.0151	0000232-49.2011.5.14.0151	0000096-76.2016.5.14.0151
0000195-12.2017.5.14.0151	0000162-95.2012.5.14.0151	0000147-87.2016.5.14.0151
0000191-72.2017.5.14.0151	0013100-64.2008.5.14.0151	0000265-39.2011.5.14.0151
0000178-73.2017.5.14.0151	0000184-90.2011.5.14.0151	0014600-05.2007.5.14.0151
0000217-70.2017.5.14.0151	0023300-33.2008.5.14.0151	0020600-26.2004.5.14.0151
0000216-85.2017.5.14.0151	0000226-76.2010.5.14.0151	0000057-84.2013.5.14.0151
0000197-79.2017.5.14.0151	0010073-63.2014.5.14.0151	0000009-62.2012.5.14.0151
0000049-05.2016.5.14.0151	0000271-07.2015.5.14.0151	0000021-08.2014.5.14.0151
0000047-35.2016.5.14.0151	0000096-42.2017.5.14.0151	0000032-42.2011.5.14.0151
0000308-34.2015.5.14.0151	0000140-95.2016.5.14.0151	0000073-33.2016.5.14.0151
0000367-22.2015.5.14.0151	0000138-28.2016.5.14.0151	0000190-24.2016.5.14.0151
0000368-07.2015.5.14.0151	0000151-27.2016.5.14.0151	0000192-91.2016.5.14.0151
0000370-74.2015.5.14.0151	0000049-68.2017.5.14.0151	0000193-76.2016.5.14.0151
0000168-29.2017.5.14.0151	0000252-98.2015.5.14.0151	0000180-77.2016.5.14.0151



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de manter o excelente prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e, por consequência, aquele que indica o tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam *ex officio* na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, como forma de crescimento gradual da taxa de produtividade, e a conseguinte redução do acervo de processos pendentes de baixa na fase de execução; e **d)** recomenda ao Juízo que, em futuras apurações de irregularidades, sejam mantidas as peças essenciais no bojo dos processos objeto de apuração.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpirem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **e)** diante do anotado no item 8.1, letra "h", orienta-se a Secretaria no sentido de diligenciar para a redução do prazo médio de remessa dos autos para o TRT, com a finalidade de conhecimento e processamento dos Recursos interpostos; **f)** em face do apurado no item 7.2.1, recomenda-se a Secretaria que proceda com as conclusões dos autos nos termos do art. 228, do CPC; e **g)** diante do constatado no item 7.3, propõe-se à Secretaria velar para a redução do prazo médio de liquidação.

14. BOAS PRÁTICAS

a) PROPOSTAS DE ACORDOS FUNDAMENTADAS – O Magistrado tem por hábito a leitura dos processos da pauta no dia que antecede a sessão, a fim de ter conhecimento dos pedidos e para elaboração de proposta fundamentada, resultando positivamente na realização dos acordos na fase de conhecimento e execução.

a) AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM SECRETARIA – audiências de conciliação são realizadas na secretaria da Vara com o objetivo de evitar espera prolongada das partes ou adiamento de audiências, por motivo de extensão de pauta. Nesse caso são realizadas audiências de conciliação (fases do conhecimento e execução).

15. VISITA INSTITUCIONAL

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, SOCORRO GUIMARÃES, durante as atividades correicionais, recebeu a visita cordial dos advogados Flávio Farina (OAB/RO n. 2857), representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia em Burity, e Robson Clay Floriano Amaral(OAB/RO n. 6965), atuante nesta comarca. Durante a visita, o advogado Robson Clay consignou elogios às atividades desempenhadas pelo magistrado e servidores integrantes da mencionada unidade judicante, pontuando a celeridade dos trabalhos desenvolvidos tanto na secretaria quanto na atividade jurisdicional do Juiz Titular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

16. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular Eudes Landes Rinaldi, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eudes Landes Rinaldi, em suas atividades jurisdicionais. Às 17h00min do dia 12 de setembro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Titular EUDES LANDES RINALDI e pela Diretora de Secretaria Adriany Moraes Melo. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

assinado eletronicamente
EUDES LANDES RINALDI
Juiz do Trabalho Titular

assinado eletronicamente
ADRIANY MORAES MELO
Diretora de Secretaria